



São Paulo/SP, 21 de junho de 2023.

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas.**

VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/MF nº 30.057.258/0001-95).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas a convocação da Assembleia Geral de Cotistas que será realizada mediante envio de voto escrito ao distribuidor do Fundo, o BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A., até as 18h00min (dezoito horas) do dia 30 de junho de 2023.

Em cumprimento ao disposto no artigo 35 da Instrução CVM nº 555, o Banco Alfa de Investimento disponibilizará aos cotistas que solicitarem, por intermédio de seu gerente de relacionamento, declaração comprovando sua titularidade de cotas, para assim exercerem o direito de voto.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico [alfaline2@bancoalfa.com.br](mailto:alfaline2@bancoalfa.com.br) ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o número 30.057.258/0001-95 (“Fundo”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas do Fundo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2023, às 18 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

- Aprovar a alteração do Parágrafo Quarto do Artigo 5º do Regulamento do Fundo, de modo a incluir o limite de até 20% para aplicação em Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, bem como atualizar o padrão redacional do Administrador, de modo a dispor os demais limites em formato de tabela, incluindo os limites previstos nos parágrafos quarto, quinto e sexto, que serão excluídos. Excluir, ainda, o Parágrafo Oitavo do referido artigo;
- Aprovar a inclusão dos seguintes fatores de risco ao Artigo 41 do Regulamento do Fundo:

*“Risco Proveniente da Alavancagem do FUNDO: O FUNDO pode se utilizar de alavancagem, o que significa que o FUNDO utilizará de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior ao seu patrimônio líquido, com o conseqüente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas. Com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, resultando em perdas de patrimônio significativas a seus cotistas podendo, inclusive, tais perdas serem superiores ao valor investido, exigindo dos investidores um aporte adicional de recursos para suportar tais prejuízos.*”

*“Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo FUNDO em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.”*”

- Caso aprovadas as matérias dispostas nos itens acima a Administradora procederá com a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo;

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**  
- Administradora -

**VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

- CNPJ nº 30.057.258/0001-95-

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023

Nome do Cotista:

---

CPF/CNPJ:

---

**DELIBERAÇÕES:**

- Aprovar a alteração do Parágrafo Quarto do Artigo 5º do Regulamento do Fundo, de modo a incluir o limite de até 20% para aplicação em Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, bem como atualizar o padrão redacional do Administrador, de modo a dispor os demais limites em formato de tabela, incluindo os limites previstos nos parágrafos quarto, quinto e sexto, que serão excluídos. Excluir, ainda, o Parágrafo Oitavo do referido artigo;

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

- Aprovar a inclusão dos seguintes fatores de risco ao Artigo 41 do Regulamento do Fundo:

*“Risco Proveniente da Alavancagem do FUNDO: O FUNDO pode se utilizar de alavancagem, o que significa que o FUNDO utilizará de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior ao seu patrimônio líquido, com o conseqüente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas. Com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, resultando em perdas de patrimônio significativas a seus cotistas podendo, inclusive, tais perdas serem superiores ao valor investido, exigindo dos investidores um aporte adicional de recursos para suportar tais prejuízos.*

*Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo FUNDO em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.”*

APROVAR   
ABSTER-SE   
CONTRA

- Caso aprovadas as matérias dispostas nos itens acima a Administradora procederá com a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo;

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura